



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TÍTULO
"AMIGO DO MEIO AMBIENTE" NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO CURVELANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o Título "Amigo do Meio Ambiente" que será entregue, anualmente, preferencialmente no Dia Mundial do Meio Ambiente, dia 5 de junho, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 2º - O Título ora instituído será concedido às pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas de Curvelo que divulguem, estimulem, patrocinem, colaborem ou participem de iniciativas voltadas à proteção e conservação do meio ambiente.

§ 1º - A concessão se dará anualmente de ofício ou àqueles que o requeiram e que:

- I. tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental;
- II. Não tenham cometido infrações ambientais nos últimos dez anos.

§ 2º - As pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas interessadas em concorrer ao Título deverão encaminhar à Câmara Municipal, um relatório descritivo de seus projetos/ações.

§3º - Será constituída anualmente Comissão Especial de vereadores e convidados para elaboração dos critérios de seleção dos Projetos e/ou Ações apresentadas de ofício ou àqueles que o requeiram, cabendo a mesma comissão o trabalho de julgar as iniciativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

§4º - A Comissão Especial que ficará encarregada do trabalho de elaboração do regulamento da concessão do título, bem como de julgar as iniciativas será constituída pela Mesa Diretora.

§5º - O regulamento da concessão do título, notadamente os requisitos e critérios de avaliação, será objeto de ampla publicidade na imprensa local, sendo obrigatória a publicação no site da Câmara Municipal de Curvelo e em todas as redes sociais do Poder Legislativo Curvelo.

§ 6º Aos contemplados pelo Título "Amigo do Meio Ambiente", será permitido à utilização deste em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Art. 4º O Título "Amigo do meio ambiente" tem como objetivos:

I - reconhecer e valorizar o empenho das pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas de Curvelo que visam um desenvolvimento sustentável do planeta e a preservação do seu meio ambiente a continuarem seus Projetos e/ ou Ações em nossa cidade.

II – chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação ambiental.

III – Incentivar a adesão de mais pessoas à causa do meio ambiente.

Art. 5º Aos contemplados, ou seja, os escolhidos pela comissão julgadora será entregue diploma de homenagem, além da ampla divulgação do homenageado/a pelos meios disponíveis, em especial junto ao Site da Câmara e redes sociais do Poder Legislativo Curvelano.

Parágrafo único: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo regulamentará este Decreto Legislativo a fim de estipular a entrega do título, como sinal de reconhecimento do Legislativo Curvelano ao trabalho realizado e sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 6º - A comissão mencionada nos §§3º e 4º do Art. 2º deste Decreto Legislativo para proceder a concessão do Título será composta por 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro), vereadores da Câmara Municipal de Curvelo;

II – 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Curvelo, indicado pelo presidente do referido órgão;

Art. 7º - Não havendo possibilidade de realização da concessão do título de forma presencial por qualquer motivo que seja, o mesmo poderá ser organizado em ambiente de forma virtual, mantendo-se o caráter solene da sessão.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo será regulamentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no que couber após sua publicação.

Art.9º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2.021.

Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora Secretária